

Nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do o estabelecido nas Leis 16.239/2015 e 17.812/2022, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada e em reposição a autorização publicada no DOC de 02/07/2024 - SEI nº 6029.2022/0001303-7.

PROCESSO 6029.2021/0007156-6

GUARDA CIVIL METROPOLITANO - 3ª CLASSE - REF. NQTG 1

LISTA GERAL

CLASSIF. R.G. NOME

ONDE SE LÊ

00002258 000000542236837 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13

LEIA-SE

00002258 000000542236837 BRENO BARROS SOUZA

Companhia de Engenharia de Tráfego

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Concurso Público | Documento: 126826006

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público homologado em 22 de dezembro de 2023.

O Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 18.231/25,

Torna público: O prazo de validade do Concurso Público, homologado em 22 de dezembro de 2023, fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 22 de dezembro de 2025, **estendendo-se até 21 de dezembro de 2027.**

São Paulo, 17 de junho de 2025

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

Editais

Gabinete do Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Retificação | Documento: 127858985

Processo Sei nº 6010.2025/0001833-2 - RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17 DE JUNHO DE 2025, PÁGINA 432. ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2025.

1. Onde se lê, item 2:

PROCESSO SEI	NOME	ENTIDADE
7010.2025/006993-2	RENATO FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA	PRODAM

2. Leia-se, item 2:

PROCESSO SEI	NOME	ENTIDADE
7010.2025/0006993-2	RENATA FIGUEREDO ANDRADE DE OLIVEIRA	PRODAM

Ratificam-se todos os demais atos.

Secretaria Municipal de Gestão

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

SIMPROC - Editais | Documento: 127868063

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2025-1-108

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: .

2023-0.005.458-9 LEANDRO CARLOS LANCIONI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2023-0.005.469-4 AYA CLAUDIA YAGI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2023-0.005.529-1 FRANCINE MARILIZ GRAMACHO SAKATA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2023-0.005.593-3 MANOEL DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2023-0.005.629-8 MAGNO RENAN JESUS DOS SANTOS HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2023-0.008.241-8 JULIO CESAR OLIVIERI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2023-0.008.389-9 ROGERIO NUNES TEIXEIRA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2023-0.009.435-1 PATRICIA ORTIZ FERREIRA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2024-0.000.746-9 ARTE DESCALCA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2024-0.001.311-6 GIANFREDO FABRO HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: .

2025-0.000.942-0 TATIANA DE SOUZA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.001.176-0 GABRIEL LAGNADO JADOUL HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.001.184-0 GABRIEL LAGNADO JADOUL HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.001.220-0 ANDRE MARTINS AMERICO DE GODOY HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.001.798-9 BRUNA DA COSTA MELO MAZZINI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.001.799-7 BRUNA DA COSTA MELO MAZZINI HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.002.323-7 APROVA SAO PAULO LICENCIAMENTO IMOBILIARIO LTDA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.002.648-1 MTR-21 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.004.017-4 LIVUS PATRIARCA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTD HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.004.068-9 DZ JAMARIS EMPREENDIMENTO SPE LTDA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.004.277-0 MANOEL ANTUNES DE ANDRADE MAIA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.004.278-9 MANOEL ANTUNES DE ANDRADE MAIA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.004.280-0 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.004.293-2 FELIPE SASSARRAO DOS SANTOS HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.004.294-0 MANOEL ANTUNES DE ANDRADE MAIA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.004.296-7 MANOEL ANTUNES DE ANDRADE MAIA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.004.300-9 GUILHERME SALLUM NAHAS HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.004.301-7 GUILHERME SALLUM NAHAS HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.004.302-5 ALECIO MARCON HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2025-0.004.325-4 GUILHERME SALLUM NAHAS HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

DIVISÃO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICÍPIO

Edital de ciência de eliminação de documentos | Documento: 127803693

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL "JORNALISTA PAULO ROBERTO DUTRA" - ARQUIP

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº (004 / 2025)

O Coordenador do Arquivo Público Municipal "Jornalista Paulo Roberto Dutra" - ARQUIP, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 006/2020 - SEI nº 027874369, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, se não houver oposição, autorizará a Divisão de Gestão do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo - DISAMSP, a eliminar 87 (oitenta e sete) metros lineares de documentos relativos a área verde e lazer, intimação notificação, licitação, multa, obra pública, pagamento, patrimônio, verba, diversos, do período de 1992-1997, em conformidade com o artigo 2º do Decreto 42.431, de 25 de setembro de 2002, consolidado no Anexo I, da Portaria nº 18/SG/2019, de 27 de março de 2019.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos documentos a serem eliminados, mediante requerimento contendo a respectiva qualificação, fundamentos de fato e/ou de direito do pedido, dirigido ao Coordenador do Arquivo Público Municipal “Jornalista Paulo Roberto Dutra” - ARQUIP, de acordo com a competência delegada por meio do artigo 6º da Portaria nº 110/SEGES/2024, e protocolada na Rua da Balsa nº 331 - Freguesia do Ó, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 17:00 horas.

O seguinte documento público integra este ato:

027875764- Lista de Eliminação 006/2020.

Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE DE ASSESSORIA

Ata | Documento: 127877292

São Paulo, 17 de junho de 2025.

A partir de 14 de maio de 2025, às 13 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, composta por Juliana Najados Hoffmann Fabri - RF 844.980.5, Flavia do Nascimento Coutinho - RF 725.578.1, Carla Simone de Almeida Brito - RF 770.392.9, Francisco Bezerra da Silva Junior - RF 750.901.4, Guilherme Moyses Franco - RF 912.334.2, Renato Balhe - RF 845.753.1, Débora Banhos - RF 721.266.6, Eloisa Mara Giorgina Cordeiro Basso Dallmann - RF 740.793.9, Patricia Schatz Pellicciotti - RF 794.529.9, instituída pela Portaria SME 3.811/2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Borges Lagoa, nº 1230, sala 32, para a sessão de análise das propostas recebidas em 09 de maio, referentes ao Edital de Chamamento nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação. A sessão foi iniciada pela Sra. Juliana Najados Hoffmann Fabri, Coordenadora da referida Comissão de Seleção, que verificou os dispositivos recebidos e que foram projetados aos demais membros, na seguinte ordem, a saber: Instituto Cavalcante, Instituto Esperança para Todos - INESP, Associação de Educação e novas Tecnologias - PHORTE e Sociedade de Concertos de São Paulo - Baccarelli. As PROPOSTAS DE PARCERIA foram analisadas levando em consideração a pontuação constante nas exigências do referido EDITAL e seus ANEXOS e foi organizada por meio da Planilha (127883227). A desclassificação do Instituto Esperança para Todos - INESP ocorre mediante a obtenção da nota “0” do critério de julgamento disposto no item 1 da Tabela 1: experiência da OSC, nos termos do item 13.13, “c”) do Edital de Chamamento Público, tendo em vista a apresentação de termos de colaboração para administração de Centros de Educação Infantil/Creche, não compatíveis ao projeto a ser desenvolvido no objeto deste edital. Tanto a faixa etária quanto as atividades desenvolvidas no âmbito das CEIs não são específicas para área de esporte, cultura e/ou lazer a serem desenvolvidas no âmbito dos CEUs, devendo ser desconsideradas para fins de comprovação de experiência. No que tange as experiências “Banco Ceagesp de Alimentos - Assistência Social”, “Programa Municipal Banco de Alimentos - “Assistência Social”, “Cidade Solidária - Assistência Social” e “Viva Leite - Programa Estadual do Leite - Assistência Social”, conclui-se pela sua inaplicabilidade ao presente Chamamento Público, tendo em vista o caráter de assistência social a elas associado, o que não corresponde com a execução de atividades de lazer, cultura, esportes exigidos. Por fim, quanto ao projeto “Taça Cidade de São Paulo” verifica-se que a inscrição de seus atletas se deu em prazo inferior ao exposto no presente Edital. Além disso, cabe salientar que a proponente não foi responsável pela organização do projeto, tendo apenas inscrito atletas por ela selecionados para a participação no torneio. Em função disso, a